PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 225/08
P.L. Nº 239/08
Publ.: 12/12/08

LEI Nº 5.467 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP', e da outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, visando a realização de curso de capacitação de guardas municipais e instalação de câmeras e gabinetes de gestão de segurança.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 11 de dezembro de 2008.
Sergio Henrique Dias, Secretário.